



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

A P R O V A D O

EM 25 / 01 / 93

3ª e última VOTAÇÃO

Ass. Recepção

PROJETO DE LEI E.M. Nº 007/93 de 15 de janeiro de 1993.

✓ Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a coordenadoria Estadual de Alimentação Escolar da SE, cri o setor municipal de alimentação escolar - SEMAE e da outras providências.

✓ A câmara municipal de Lagoa da Confusão decreta e eu sancio - no a seguinte lei:

✓ ART. 1º - Fica a prefeitura municipal autorizada a celebrar termo de ajuste com secretaria da educação-Coordenadoria Estadual de alimentação escolar, prevendo-se a sua participação, para o recebimento de assistência Técnica materiais e alimentos, destinados à execução no município, no programa nacional de alimentação escolar.

✓ PARÁGRAFO ÚNICO - O termo de ajuste vigorará até 31 de dezembro do corrente ano ficando o poder executivo a providenciar sua renovação anual sucessiva.

✓ ART. 2º - Fica intituído, como Unidade Orçamentaria e Administrativa da estrutura da Prefeitura Municipal, o Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, que será o órgão encarregado do planejamento, execução e controle a nível municipal do PEAE, seguindo orientação técnica administrativa da Coordenadoria Estadual de Alimentação Escolar.

✓ ART. 3º - O Prefeito Municipal criará o decreto ou lei funções gratificadas, cargos em comissão ou emprego de orientadoras de programa e merendeiras, para comporem o quadro de pessoal do SEMAE, respeitadas as condições de convênio específico que será assinado com o órgão próprio da Secretaria da Educação.

